



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE
Portaria Normativa nº 5/2023 - IPASGO/PR-06145

Altera Portaria Normativa nº 3/2023 - IPASGO/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais notadamente, em especial a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595 de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial sob responsabilidade do Ipasgo;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º da Portaria Normativa nº 3/2023 - IPASGO/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II - As solicitações de cotas e extensões de PCO's, para áreas críticas com insuficiência de rede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGÍLIO BATISTA DE FREITAS
Poderes delegados pela Portaria nº 25/2023 - IPASGO



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO BATISTA DE FREITAS, Diretor**, em 08/02/2023, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037771348** e o código CRC **D1D7D6EB**.

LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202300022006458



SEI 000037771348